

## PROJETO DE LEI N° 085-01/2013

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 396.039,19.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 396.039,19 (trezentos e noventa e seis mil e trinta e nove reais e dezenove centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0047.2144 – Fundo Mun. da Saúde – Rec. Vinculados	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 64,51
Rec. 4000-Munic. Resolve Banri 04.0430840-1	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 8,08
Rec. 4070 – Progr. Saúde Mental Banri 04.048810.0-4	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. de Distrib. Gratuita	R\$ 986,86
Rec. 4130 – Prêmio Viva Criança – Banri 04.052.068.0-7	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 4.925,10
Rec.1141– FMS-Rec. Min. Público Fed. CEF 25-5	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 602,12
Rec. 4140 – Incent HansenBanri 040522670-0	
4.4.30.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 38.791,26
Rec. 4303 – Constr. Unidade de Saúde	
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R\$ 10.000,00
Rec. 4521 – PMAQ Federal BB 50.144-1	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Rec. 4521 – PMAQ Federal BB 50.144-1	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 25.000,00
Rec. 4521 – PMAQ Federal BB 50.144-1	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 112.016,72
Rec. 4521 – PMAQ Federal BB 50.144-1	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
Rec. 4841 – Incentivo Custeio do CAPS	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita	R\$ 10.000,00
Rec. 4841 – Incentivo Custeio do CAPS	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 5.000,00
Rec. 4841 – Incentivo Custeio do CAPS	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 43.311,92
Rec. 4841 – Incentivo Custeio do CAPS	
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 38.700,28
Rec. 4051 – Diabetes M. Est. Banri 04.0523730-3	

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
Rec. 4110 – Saúde Bucal Banri 04.052373.0-3	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 6.268,08
Rec. 4110 – Saúde Bucal Banri 04.052373.0-3	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 29.364,26
Rec. 4900 – Educação em Saúde BB 50.145-X	
TOTAL	R\$ 396.039,19

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes fontes de recursos:

- Superávit 2012: Rec. 1141 – FMS-Rec. Min. Público Fed. CEF 25-5	R\$ 4.925,10
- Superávit 2012: Rec. 4000 – Munic. Resolve Banri 04.0430840-1	R\$ 64,51
- Superávit 2012: Rec. 4070 – Progr. Saúde Mental 04.048810.0-4	R\$ 8,08
- Superávit 2012: Rec. 4130 – Prêmio Viva Criança – 04.052.068.0-7	R\$ 986,86
- Superávit 2012: Rec. 4140 – Incent HansenBanri 040522670-0	R\$ 602,12
- Superávit 2012: Rec. 4303 – Constr. Unidade de Saúde	R\$ 38.791,26
- Superávit 2012: Rec. 4521 – PMAQ Federal BB 50.144-1	R\$ 197.016,72
- Superávit 2012: Rec. 4841 – Incentivo Custeio do CAPS	R\$ 73.311,92
- Superávit 2012: Rec. 4051 – Diabetes M. Est. Banri 04.0523730-3	R\$ 38.700,28
- Superávit 2012: Rec. 4110 – Saúde Bucal Banri 04.052373.0-3	R\$ 12.268,08
- Superávit 2012: Rec. 4900 – Educação em Saúde BB 50.145-X	R\$ 29.364,26
TOTAL	R\$ 396.039,19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 085-01/2013

Lajeado, 27 de maio de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa abrir Crédito Especial no valor de R\$ 396.039,19 na Secretaria da Saúde do Município.

Salientamos que se trata de ajuste contábil necessário para fins de utilização de recursos oriundos do superávit financeiro no final do exercício de 2012 e em razão da necessidade de continuidade das atividades e programas da Secretaria da Saúde no ano de 2013.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.